



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 023/16

Processo Administrativo nº 02/10/02935

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contratação Direta nº 111/13

Termo de Locação nº 14/13

Objeto da Locação: Locação do imóvel situado na Rua São Carlos, nº 63, no bairro Vila Industrial, Campinas/SP onde se encontra instalado o Centro Supletivo Modular Pierre Bonhomme.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **Sr. ODAIL GIALLUCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.562.458-72, doravante denominado **LOCADOR**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/09/2016.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor mensal do aluguel, no percentual de 9,49%, válido a partir de 18/09/2016.

2.2. O valor locatício mensal, já reajustado é de R\$ 10.896,24 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

2.3. Dá-se ao presente o valor total já reajustado de R\$ 261.509,76 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números 07130.12.361.4009.4188.339036/01-220.000, indicados às fls. 923 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

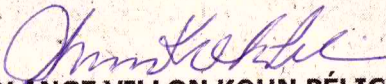
4.1. A LOCADORA deverá realizar as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de fls. 949/951.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de setembro de 2016


SOLANGE VILLON KOHN PÉLICER
Secretária Municipal de Educação


ODAIL GIALLUCA

Locador
RG nº
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 02/10/02935

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratado: Odail Gialluca

Modalidade: Contratação Direta n.º 111/13

Termo de Locação n.º 14/13

Termo de Aditamento de Locação n.º 023/16

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua São Carlos, n.º 63, no bairro Vila Industrial, Campinas/SP onde se encontra instalado o Centro Supletivo Modular Pierre Bonhomme.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de setembro de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PÉLICER

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

ODAIL GIALLUCA

Locador

RG n.º

CPF n.º

e-mail pessoal: _____